

	RELATÓRIO ANALÍTICO - (COMPOSIÇ	ÕES DE CUSTOS	3		
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE		DATA: 16/02/2023	BDI:	28,35%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO IAPI, ZONA RURAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
MUNICÍPIO:	INDEPENDÊNCIA	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02:2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0.00%	



TC	TAL Mão de Obra:	30,0320
	VALOR:	64,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17387	GLOBO CLARO / ÂMBAR P/ LUMINÁRIA SN-05 (30W)	SEINFRA	UN	1,00000000	377,8000	377,800
		•			TOTAL Matenal:	377,800
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,65000000	20,7700	13,500
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,30000000	15,5500	20,215
					TOTAL Mão de Obra:	33,715

					VALOR:	411,5
	XA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA CO S INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 (UN)	M TIJOLOS C	ERÂMICO	S MACIÇOS, FL	JNDO COM BRITA	•
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20° CM (L X A X C)	SINAPI	UN	63,72140000	0,55	35,0
	-	·	-		TOTAL Material:	35,0
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	2,11400000	23,47	49,6
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	1,66100000	18,34	30,4
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	80,0
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	МЗ	0,04680000	755,52	35,3
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	МЗ	0,00640000	482,80	3,0
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	МЗ	0,02520000	2.723,10	68,6
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	М3	0,04900000	264,32	12,9
					TOTAL Serviço:	120,0

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16127	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20 M PARA ATERRAMENTO (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	13,1200	13,120
					TOTAL Material:	13,120
Mão de	Obra	FONTE	DINU	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,50000000	16,7700	8,385

Juneo z F Johana da Silva

VALOR:

Página: 8

235,11

		RELATÓRIO ANALÍTICO - (OMPOSIÇ	ÕES DE CUSTOS	3		
💠 .	OBJETO:	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE		DATA: 16/02/2023	BDI:	28,35%	
The same are and			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
INDEPENDENCIA	LOCAL:	DISTRITO IAPI, ZONA RURAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47,76%	05/2021
	MUNICÍPIO:	INDEPENDÊNCIA	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	Сотрозиров	PROPRIA	0.00%	0.00%	

VALOR:	31,89

Mão de (Obra	ODELLA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	(A)	SEINFRA	н	0,25000000	16,7700	4,192
2320	ENCANADOR	3000	SEINFRA	н	0,10000000	20,3200	2,032
		3000				TOTAL Mão de Obra:	6,224

Material		FONTÉ	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,00020000	67,5000	0,013
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	1,1000	0,039
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	0,5600	0,001
					TOTAL Material:	0,054
Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12204	DEDDEIDO	SEINERA	 	0.46000000	20.7700	2 116

Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,15000000	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,10000000	15,5500	1,5550
			•		TOTAL Mão de Obra:	4,6705

VALOR:	 4,73	

C1197 - ELE	ETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	М	1,10000000	5,4600	6,0060
			•		TOTAL Material:	6,0060

Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,45000000	16,7700	7,5465
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,45000000	20,7700	9,3465
					TOTAL Mão de Obra:	16,8930
	10042	***	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA SEINFRA	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA SEINFRA H	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA SEINFRA H 0,45000000 12312 ELETRICISTA SEINFRA H 0,45000000	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA SEINFRA H 0,45000000 16,7700

	L
VALOR:	22,90

C1196 - EL	ETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm	(3/4") (M)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	М	1,10000000	3,5000	3,8500
	1		-		TOTAL Material:	3,8500

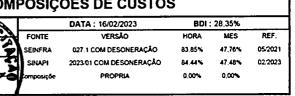
Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,30000000	16,7700	5,031
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	20,7700	6,231
					TOTAL Mão de Obra:	11,20

__ VALOR: 15,11

cheiro Civil

40





Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	М	1,19000000	5,13	6,10
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,76	0,0
					TOTAL Material:	6,13
Mão de O	tera com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,05200000	19,49	1,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,05200000	23,72	1,23
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	2,24
			ì		VALOR:	8,3

			ľ			
					VALOR:	8,3
	30 DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/75 AO. AF_12/2015 (M)	50 V, PARA (CIRCUITO	S TERMINAIS - I	FORNECIMENTO E	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	М	1,19000000	2,15	2,5
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	000000000	3,76	0,0
					TOTAL Material:	2,50
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,03000000	19,49	0,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,03000000	23,72	0,71
	<u> </u>			TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	1,29
					VALOR:	3,87

VALOR: 3,87
VALOR: 3.87
I VALOR: 1 3.871

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	362,87	362,8
					TOTAL Material:	362,

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,48110000	19,49	9,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,48110000	23,72	11,41
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	20,78

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	673,90	7,88
					TOTAL Serviço:	7,88

VALOR: 391,53



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE BDI: 28,35% FONTE VERSÃO HORA MES LOCAL: DISTRITO IAPI, ZONA RURAL SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 SINAPI 2023/01 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 02/2023 MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA 0.00% PROPRIA 0.00% CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDI

Materia!		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	57,53	57,5
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	0,91	1,8
					TOTAL Matenal:	59,3
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,09520000	19,49	1,8
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,09520000	23,72	2,2
				TOTAL Mão d	Obra com Encargos Complementares:	4,1

`					VALOR:	63,4
0380 - BA	ISE DE FUSÍVEL DIAZED EM QUADRO DE DISTRIBU	IÇÃO ATÉ 25A (UN)		7		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	31,4900	31,490
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			TOTAL Material:	31,490
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,45000000	16,7700	7,546
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,45000000	20,7700	9,346
			1		TOTAL Mão de Obra:	16,893
					VALOR:	48,3

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	119,1000	119,100
					TOTAL Material:	119,1

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	8,23	1,3
		<u>.</u>	<u>'</u>		TOTAL Material:	1,3
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,05400000	24,71	1,3
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,01400000	18,34	0,2
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	1,5

C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Página: 11

		RELATÓRIO ANALÍTICO - CO	MPOSIÇ	ÕES DE CUSTOS	3		
	OBJETO:	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE		DATA: 16/02/2023	BDI:	28,35%	
CALL DE VERNOMENT DATES			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
INDEPENDENCIA	LOCAL:	DISTRITO IAPI, ZONA RURAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	MUNICÍPIO:	INDEPENDÊNCIA	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Material		TO DE LICE	FONTE	DIND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	\$ 0608	SEINFRA	L	0,08000000	5,4400	0,4352
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	G GRADE	SEINFRA	L	0,25000000	24,5900	6,147
		(A)				TOTAL Material;	6,5827
Mão de	Obra	A STATE OF THE STA	FONTE	מואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR		SEINFRA	Н	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE		SEINFRA	Н	0,40000000	15,5500	6,2200
	<u> </u>		<u> </u>	·!····		TOTAL Mão de Obra:	16,6050
						 	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	1,1500	0,402
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,5500	0,1100
					TOTAL Material:	0,512
Mão de (Obra	FONTE	DINU	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	Н	0,33000000	20,7700	6,8541
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,15000000	15,5500	2,3325
			•		TOTAL Mão de Obra:	9 1866

					VALOR:	9,70
1621 - LE	TREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	12,0800	0,8456
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,5500	0,275
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	2,9200	0,876
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	21,2500	1,700
		·····	. 		TOTAL Material:	3,696
Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Н	0,25000000	16,7700	4,192
12395	PINTOR	SEINFRA	Н	0,35000000	20,7700	7,269
			J		TOTAL Mão de Obra:	11,462

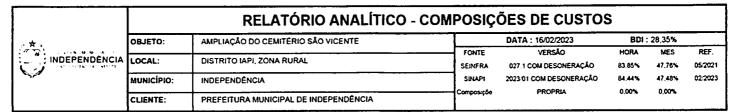
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	Ł	0,07000000	17,1900	1,203
1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,15000000	11,9100	1,786
1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,220
2100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	1	0,30000000	19,7700	5,931

Página: 12

15,16

June 2 I Aluoca da Si

VALOR:



Mão de (Obra	TO DE CO.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	18 OKL 2	SEINFRA	н	1,60000000	16,7700	26,832
12395	PINTOR	O GLADIN	SEINFRA	н	2,00000000	20,7700	41,540
	·	M				TOTAL Mão de Obra:	68,372
		NUMBER				VALOR:	77,5

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	7,50	0,
0006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	8,23	1,
0007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	13,38	5,
<u> </u>		,	1		TOTAL Material:	7,
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	0,27500000	24,71	6,
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11500000	18,34	2,
<u>-</u>		<u>-4.</u>		TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	8

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,515
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,998
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,507
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,709
			.l		TOTAL Material:	7,730

	Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	н	0,80000000	16,7700	13,4160
	12395	PINTOR	SEINFRA	н	0,80000000	20,7700	16,6160
						TOTAL Mão de Obra:	30,0320
						VALOR:	37,76

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,07500000	15,5500	1,166
	<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1		TOTAL Mão de Obra:	1,166

98511 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (UN)									
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	SINAPI	UN	1,00000000	152,87	152,87			

Jen - "Josepha Si"

AD.

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										
★ .	OBJETO:	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE	Ţ	DATA: 16/02/2023	BOI:	28,35%					
CONTRACTOR OF A CO			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.				
INDEPENDENCIA	LOCAL:	DISTRITO IAPI, ZONA RURAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47,76%	05/2021				
	MUNICÍPIO:	INDEPENDÊNCIA	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0,00%					

					TOTAL Material:	152,87
Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DE LI	SINAPI	Н	0,26000000	18,40	4,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	1,04010000	18,34	19,07
	30000	2		TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	23,85
		7			VALOR:	176,72
	NUBRICA		l			

Equipame	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	СНІ	1,22520000	45,69	55,
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9,700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,29990000	226,31	67,1
		TOTAL Equipamento Custo Horáno:		123.		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	SINAPI	UN	1,00000000	150,86	150,
					TOTAL Material:	150,
Mão de O	ibra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	1,09050000	18,40	20,
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	н	4,36200000	18,34	79,
			•	TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	100
			ĺ		VALOR:	374

			TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	100,05
				VALOR:	374,75
COMP. ADM - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (%)					
Não Oficial	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. ADM. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS		%	1,00000000	72,83	72,83
	<u></u>			TOTAL Não Oficial:	72,83

Juaisziz Itzalo da Sil. . Engritheiro Civil 2 EA 3191-0

Página: 14

AFF

12 COMPOSIÇÃO DE BDI / ENCARGOS SOCIAIS







COMPOSIÇÃO DO BDI										
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE		DATA: 16/02/2023							
LOCAL:	DISTRITO IAPI, ZONA RURAL	FONTE SEINFRA	VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85%	MES 47,76%	REF. 05/2021				
MUNICÍPIO:	INDEPENDÊNCIA	SINAPI Composiçõe	2023/01 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0.00%	47.48% 0.00%	02/2023				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	Composiçõe	FROPRIA	0,00%	0.00%					

COD	DESCRIÇÃO	
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20



	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50

1	Impostos		
	COFINS		3,00
	ISS		2,00
	PIS		0,65
	CPRB		4,50
		TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

Juarez Autubio da Silva E minairo Com

Página: 1





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS									
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE		DATA: 16/02/2023		BDI: 28,35%				
	•	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
LOCAL:	DISTRITO IAPI, ZONA RURAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47,76%	05/2021			
MUNICÍPIO:	INDEPENDÊNCIA	SINAPI	2023/01 COM DESCNERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023			
		Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0,00%				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	,		· ·					

	DESCRIÇÃO S O	<u> </u>	RA %	MÊS %
A	GRUPO A			
A1	INSS		0,00	0,00
A2	SESI		1,50	1,5
A3	SENAI		1,00	1,0
A4	INCRA		0,20	0,2
A5	SEBRAE		0,60	0,6
A6	Salário Educação		2,50	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,0
		TOTAL	16,80	16,8
В	GRUPO B		17,84	0.0
B1	Repouso Semanal Remunerado			0,0
B2	Feriados		3,71 0,87	0,6
B3	Auxilio - Enfermidade			8,3
B4	13º Salário		10,80	
B5	Licença Paternidade		0,07	0,0
B6	Faltas Justificadas		0,72	0,5
B7	Dias de Chuvas		1,55	0,0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11	0,0
B9	Férias Gozadas		8,71	6,7
B10	Salário Matemidade		0,03	0,0
		TOTAL	44,41	16,4
С	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,40	4,1
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13	0,1
СЗ	Férias Indenizadas		4,85	3,7
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,90	3,0
C5	Indenização Adicional		0,45	0,3
		TOTAL	14,73	11,3

Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%

Reincidência de Grupo A sobre Grupo B

Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

A + B + C + D

D1

D2

Tagona.

2,77

0,35

3,12

7,46

0,45

7,91

TOTAL

Página: 1



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS									
OBJETO:	: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE		DATA: 16/02/2023		BDI: 28,35%				
<u> </u>	<u> </u>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
LOCAL:	DISTRITO IAPI, ZONA RURAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47,76%	05:2021			
MUNICÍPIO:	INDEPENDÊNCIA	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	02/2023			
		Composiçõe	PROPRIA	0.00%	0.00%				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	Companyor	r nor ne	0.00 ~	5,55%				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,0
A2	SESI	1,50	1,5
A3	SENAI	1,00	1,0
A4	INCRA	0,20	0,2
A5	SEBRAE	0,60	0,6
A6	Salário Educação	2,50	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3.0
A8	FGTS .	8,00	8,0
A9	SECONCI	0,00	0,0
A9		16,80	16,8
	TOTAL	16,80	10,0
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,0
B2	Feriados	3,71	0,0
B3	Auxíl io - Enfermidade	0,87	0,6
B4	13º Salário	11,03	8,3
B5	Licença Paternidade	0,07	0,0
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,5
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,0
B8	Auxil io Acidente de Trabalho	0,11	0,0
В9	Férias Gozadas	12,35	9,3
B10	Salário Maternidade	0,04	0,0
	TOTAL	48,36	19,0
	Lanuna	1	
C	GRUPO C	5,52	4,1
C1	Aviso Prévio Indenizado	0.13	0.1
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,3
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,1
C5	Indenização Adicional	0,46	0,3
	TOTAL	10,70	8,0

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

Horista = 84,44% Mensalista = 47,48%

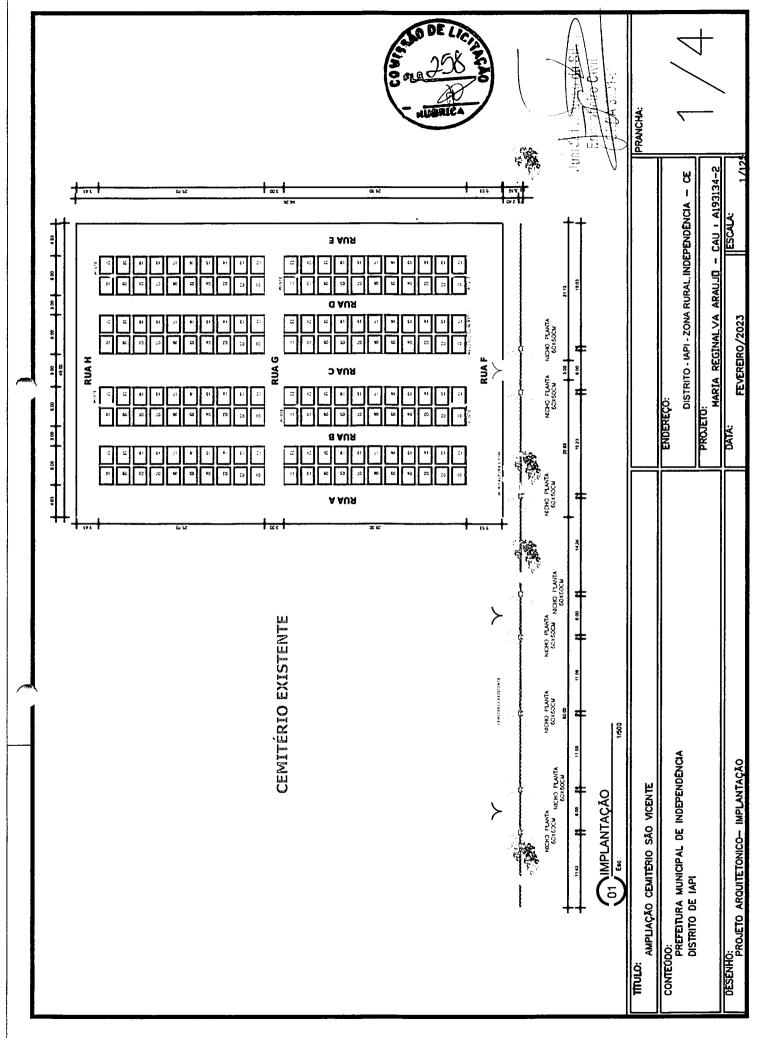
A + B + C + D

Judicy: Jud ua Silli. . En Jaijairo Chil Crizza Dogra

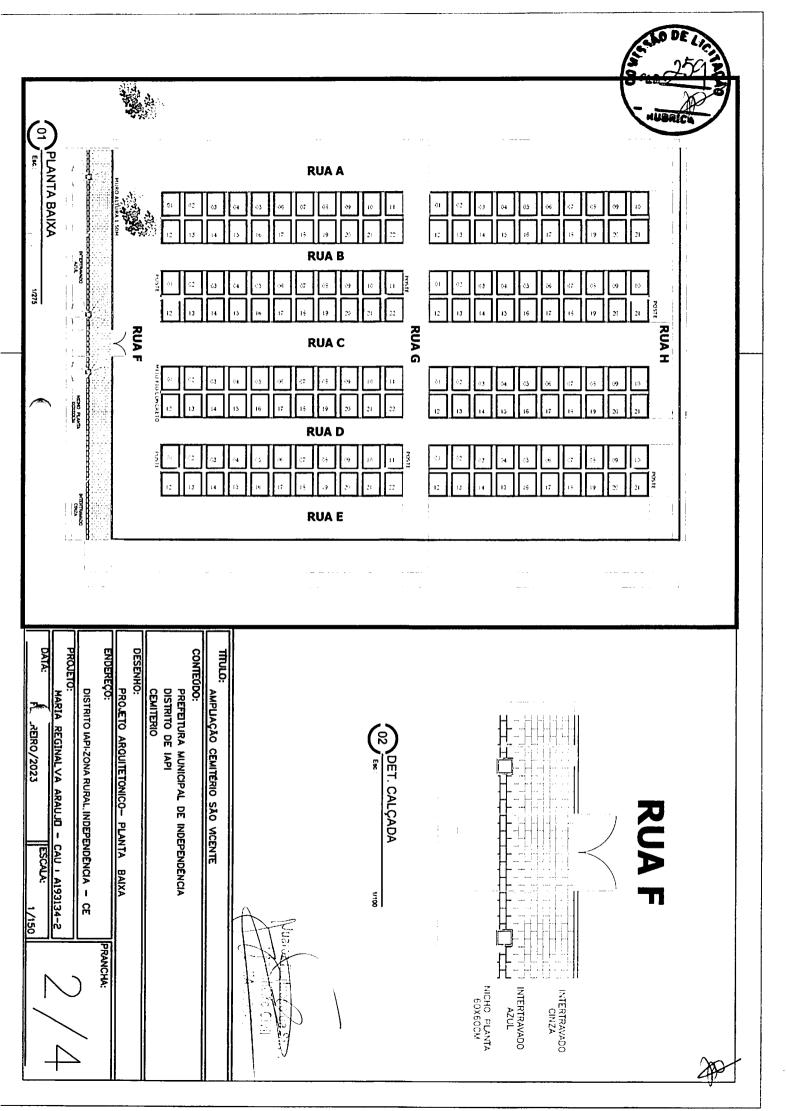
YOU

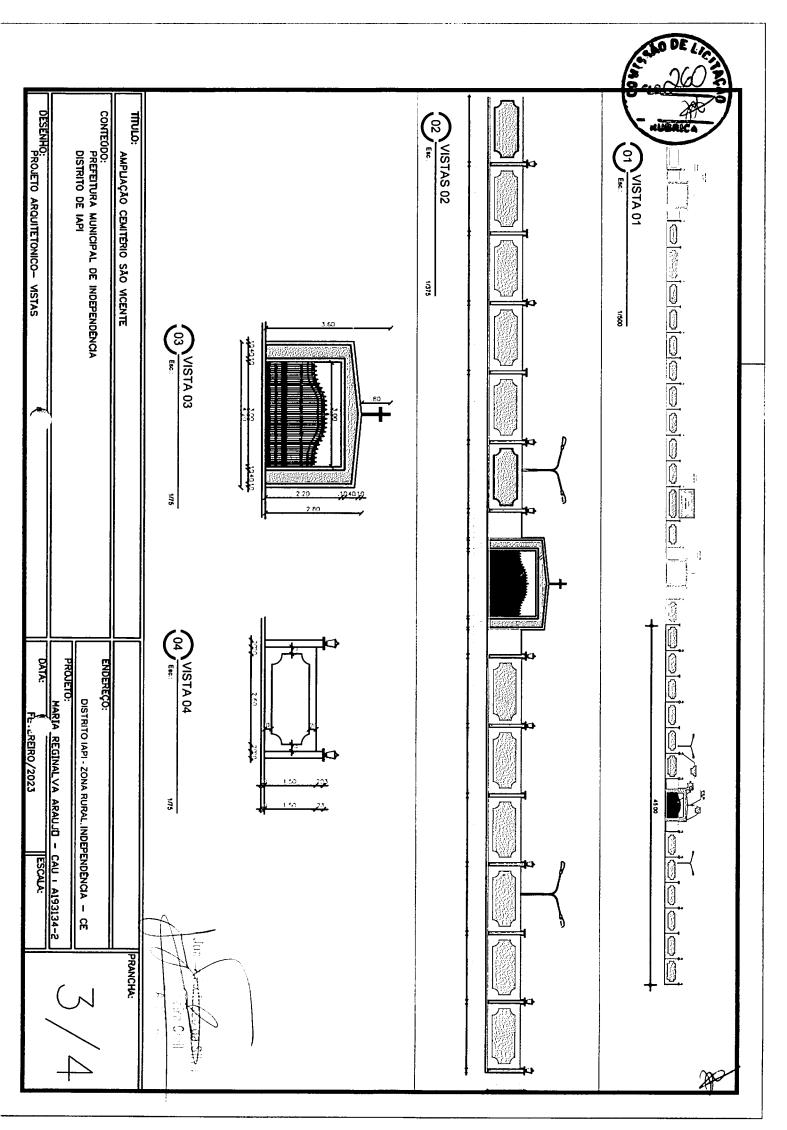
13 PEÇAS GRÁFICAS













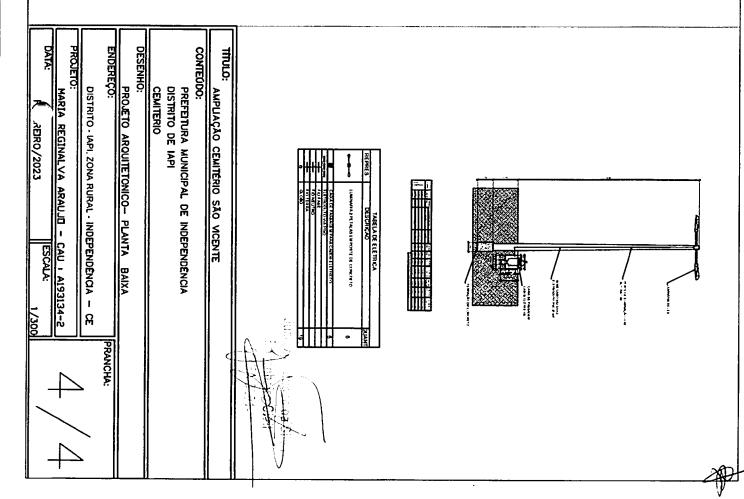
O1 PLANTA BAIXA

RUA A

RUA B

RUA C

RU







(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

Prefeitura Municipal de Independência Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº IN-TP001/23

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PRECO Nº IN-TP001/23, cuio objeto é a Execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DO CEMÍTÉRIO SÃO VICENTE LOCALIZADO NO DISTRITO DE IAPI, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preco global de R\$ (......), com prazo de execução de 90 (NOVENTA) DIAS.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). portador(a) da carteira de Identidade nº. e CPF n° como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Tel.: [88] 3675.2259 www.independencia.ce.gov.br Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10





ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº IN-TP001/23.

OBJETO: Execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE LOCALIZADO NO DISTRITO DE IAPI, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	OTDE	UNID	VALORE	S – R\$	
IIEM	ESPECIFICAÇÃO QTDE UNID	ONID	UNITÁRIO	TOTAL			
		<u> </u>					
	V	ALOR GL	OBAL S	 EM B.D.I - R\$			
		VALOR D	O B.D.I	(%) - R\$	 -		
	VA	ALOR GL	OBAL C	OM B.D.I - R\$			

Ce,	da	45 2N
06,	ue	 ue 20

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.







ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	DISCRIMINAÇÃO VALOR	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
ITEM		%	VALOR	%	VALOR	
	TOTAL OFFICE	_				
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

A

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br |
Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10





ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

7.10	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS VALOR - 18
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS
3.0	RISCO
4.0	GARANTIA/SEGURO
5.0	LUCRO
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)
	VALOR TOTAL DO B.D.I.

Ce,	de		de	20
•••		***************************************		

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



Tel.: [88] 3675.2259 www.independencia.ce.gov.br Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
O Município de, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua, emCeará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, representado pelo(a)
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de, Sr, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa,
com endereço à
CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE LOCALIZADO NO DISTRITO DE IAPI, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (
3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, de 90 (NOVENTA) DIAS, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br | Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação

escrita do contratado;





b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria da Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição:
- 5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), iunto ao setor competente da Prefeitura Municipal de
- 5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os precos são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

- 9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições

Tel.: [88] 3675.2259 www.independencia.ce.gov.br Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência.

- 9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria deda Prefeitura Municipal de Independência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Independência, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br |
Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



- SOLE WORKS
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Independência por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Independência;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br | Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10





CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços. b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência.

Tel.: [88] 3675.2259 www.independencia.ce.gov.br Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



S FLA JAJAS

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

administrativa, renunciando-se, desde já, seja.	a qualquer outro, por mais privilegiado que				
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.					
Ce,	de de 20				
Nome Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de CONTRATANTE	Representante Empresa CONTRATADA				
TESTEMUNHAS:					
01	_				
Nome: CPF/MF:					
02	_				
Nome:					
CPF/MF					





ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ce,	de	 de	20
•			

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.







ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº, nº, Bairro, em (cidade),	sediada na Rua/Av. Estado do
enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Peque que se possa gozar dos benefícios da Lei Complementar n°. 12 nenhum impedimento previsto no art. 3°, § 4° da Lei Complemento dezembro de 2006, e suas alterações.	os requisitos de no Porte (EPP) para 3/06, que não haver
de 20	

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa







ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE FIANCA BANCÁRIA (PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data À Prefeitura Municipal de Comissão Permanente de Licitação REF.:TOMADA DE PREÇO Nº IN-TP001/23 Prezados Senhores. Pela presente Carta de Fiança, o Banco com sede na rua CNPJ n°, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa, com sede na rua a ...% (...... por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇO Nº IN-TP001/23, cujo objeto é a Execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO VICENTE LOCALIZADO NO DISTRITO DE IAPI, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Independência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Independência. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via. Local e data (assinatura) (assinatura) Nome do Representante Legal Nome do Representante Legal da empresa da Instituição Financeira/Banco (reconhecer a firma) (reconhecer a firma)